

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 17 de dezembro de 2024.

- I- De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.
- II- Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2024 para contratação de empresa, visando os serviços de fornecimento de água e esgoto ao Fórum Eleitoral de Marechal Cândido Rondon/PR.
- III- À Seção de Elaboração de Editais, para divulgação.
- IV- À Coordenadoria de Infraestrutura Predial, para acompanhamento da contratação e posterior encaminhamento, quando do recebimento do orçamento 2025, para ratificação da informação de disponibilidade orçamentária e emissão da nota de empenho.

SOLANGE MARIA VIEIRA
DIRETORA-GERAL